11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.68 | EURO R$ 6.16

SEXTA 21/03/2025

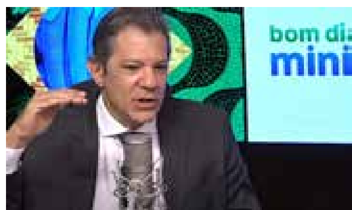
EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Economia

BC não pode 'dar cavalo de pau', diz Haddad sobre nova alta dos juros



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, declarou nesta quinta-feira (20) que o Banco Central possui a responsabilidade de controlar a inflação e está se empenhando em estabelecer uma meta desafiadora. P2

Economia

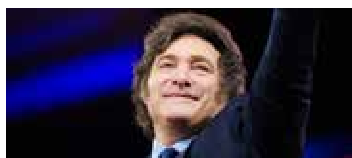
Polícia indicia motoristas de Porsche e T-Cross que fizeram racha no Tatuapé



A Polícia Civil indiciou nesta quarta-feira (19) os dois motoristas que se envolveram em um racha na rua Itapura, no bairro do Tatuapé, Zona Leste de São Paulo. Eles dirigiam sem habilitação. P5

Mundo

Argentina aprova acordo com o FMI para refinanciamento da dívida



O governo de Javier Milei na Argentina obteve uma importante vitória no Congresso ao conseguir a aprovação de um novo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). P9

Orçamento de 2025 é aprovado pelo Congresso Nacional

Norma prevê superávit primário de R$ 15 bilhões nas contas públicas P2

Política

TJ-SP anula sentença de transferência de controle da eldorado Brasil Celulose

Sentença anterior permitia transferência e aumento de honorários, mas foi anulada por decisão do TJ-SP com seis votos a três P3



Ton Molina/Fotoarena/Fotoarena/Estadão Conteúdo



Eliminatórias

Brasil vence a Colômbia com gol de Vini Jr aos 53 do segundo tempo

Seleção não joga bem, mas conquista resultado no apagar das luzes e dorme na vice-liderança das Eliminatórias P13

Ano 138 / N.º 46.689 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

STF revoga decisão judicial e autoriza que governo de SP abra licitação para privatizar gestão de 33 escolas estaduais

Ministro Luís Roberto Barroso avaliou que a 'descontinuidade dos contratos já assinados impõe custos de desmobilização, atrasos na entrega de novas unidades escolares'

Da Redação

O Supremo Tribunal Federal (STF) revogou a decisão da Justiça de São Paulo que havia suspendido o decreto estadual que autorizou privatizar a administração de 33 escolas em São Paulo. Com isso, o governo poderá avançar na concessão da gestão dessas escolas estaduais à iniciativa privada.

O ministro Luís Roberto Barroso avaliou que a descontinuidade dos contratos já assinados impõe custos de desmobilização, atrasos na entrega de novas unidades escolares e pode impactar mais de 34 mil novas vagas na rede estadual.

O decreto para a abertura da licitação foi publicado pela gestão de Tarcísio de Freitas (Republicanos) no Diário Oficial em 11 de junho de 2024.

Nele consta que as empresas serão responsáveis por construção, manutenção, conservação, gestão e vigilância das escolas. Já as atividades pedagógicas seguem sob responsabilidade da Secretaria da Educação.

Com investimento de R$ 2,1 bilhões, metade das unidades deve ser entregue em dois anos e o restante até janeiro de 2027.

Ainda conforme o decreto, as escolas serão divididas entre os lotes Leste e Oeste. Cada concessionária ficará com um lote.

As cidades que vão fazer parte da Parceria Pública-Privada (PPP) estão localizadas no interior do estado e na Grande São Paulo. São elas: Arujá, Guarulhos, Suzano, Diadema e Carapicuíba.



Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Orçamento de 2025 é aprovado em comissão do Congresso com R$ 50 bilhões para emendas e corte em programas sociais

Projeto, que deveria ter sido votado ainda em 2024, foi adiado devido a disputas políticas e jurídicas; texto segue para apreciação no plenário, prevista para ocorrer ainda hoje

Marina Milani

A Comissão Mista de Orçamento (CMO) aprovou nesta quinta-feira (20) o texto-base do Orçamento da União para 2025.

O projeto, que deveria ter sido votado ainda em 2024, foi adiado devido a disputas políticas e jurídicas envolvendo a destinação de emendas parlamentares e regras fiscais. Agora, segue para apreciação no plenário do Congresso Nacional, prevista para ocorrer ainda hoje.

Com um montante total de R$ 5,7 trilhões, o Orçamento define a alocação de recursos para diversas áreas, incluindo programas sociais, investimentos federais e reajustes salariais.

Além disso, estabelece metas fiscais e prevê um superávit superior ao inicialmente estimado.

Principais pontos do Orçamento de 2025

O relator do projeto, senador Angelo Coronel (PSD-BA), manteve a meta fiscal de déficit zero, com uma projeção de superávit de R$ 15 bilhões, superior aos R$ 3,7 bilhões inicialmente previstos pelo governo. Esse resultado, no entanto, desconsidera despesas com precatórios, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Caso esses valores fossem incluídos, o saldo das contas públicas seria negativo.

Emendas parlamentares

O texto destina aproximadamente R$ 50,3 bilhões para emendas parlamentares, distribuídas da seguinte forma:

R$ 24,7 bilhões para emendas individuais, que garantem a cada parlamentar um montante fixo para destinação conforme suas prioridades;

R$ 14,3 bilhões para bancadas estaduais, permitindo que os estados direcionem investimentos a partir de decisões conjuntas de seus representantes;

R$ 11,5 bilhões para emendas de comissão, que não possuem execução obrigatória.

Uma das medidas incluídas no relatório impede que o governo cancele unilateralmente emendas parlamentares sem a anuência do autor da emenda, reforçando o poder do Congresso sobre a destinação dos recursos.

Recursos para programas sociais

O Orçamento apresenta desafios para o financiamento de alguns programas sociais:

Pé-de-Meia: O programa, que incentiva a permanência de jovens no ensino médio, recebeu apenas R$ 1 bilhão, muito abaixo dos R$ 13 bilhões necessários para atender a demanda prevista. O governo se comprometeu a buscar novos recursos ao longo do ano e deve enviar um projeto para complementar a verba em até 60 dias.

Bolsa Família: O programa contará com um orçamento de R$ 159 bilhões, R$ 7,7 bilhões a menos que o solicitado pelo governo. Parte desse montante foi realocada para ampliar o Vale-Gás, que receberá R$ 3,6 bilhões.

Minha Casa, Minha Vida: Foram reservados R$ 18,1 bilhões para a Faixa 3 do programa habitacional, voltado para famílias com renda mais elevada dentro dos critérios do programa.

Farmácia Popular: Contará com um orçamento de R$ 4,2 bilhões, garantindo a continuidade do fornecimento de medicamentos gratuitos e subsidiados.



Foto:Roque de Sá/Agência Senado

Bolsas da Capes: Receberão um total de R$ 4,2 bilhões, assegurando a manutenção do programa de financiamento para estudantes e pesquisadores.

Salário mínimo e reajustes para servidores

O salário mínimo foi reajustado para R$ 1.518, com aumento aplicado em janeiro.

Foram destinados R$ 27,9 bilhões para reajustes salariais de servidores públicos.

O orçamento também prevê novos concursos públicos, incluindo uma possível nova edição do Concurso Nacional Unificado (CPNU), modelo inspirado no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Gastos por ministério e investimentos

Ministério da Saúde: R$ 246 bilhões, superando a previsão inicial do governo.

Ministério da Educação: R$ 197 bilhões, abaixo da proposta original do Executivo.

Investimentos federais: R$ 89,4 bilhões, mais do que os R$ 74,3 bilhões inicialmente projetados.

Ministério do Meio Ambiente: R$ 4,2 bilhões, ligeiramente acima do previsto.

Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento): R$ 60 bilhões.

TJ-SP anula sentença de transferência de controle da eldorado Brasil Celulose

Sentença anterior permitia transferência e aumento de honorários, mas foi anulada por decisão do TJ-SP com seis votos a três



Divulgação / Eldorado Brasil

Da Redação

Na última quinta-feira (20), o Grupo Especial da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) tomou a decisão de anular a sentença que autorizava a transferência do controle da Eldorado Brasil Celulose para a empresa sino-indonésia Paper Excellence. O resultado do julgamento foi favorável à anulação, com um placar de seis votos a três.

A sentença anteriormente emitida pela juíza Renata Mota Maciel, responsável pela 2ª Vara Empresarial e de Conflitos de Arbitragem, foi proferida em um momento em que a tramitação do caso estava suspensa por ordem do próprio tribunal. Além da autorização para a transferência, a magistrada também determinou um aumento significativo nos honorários advocatícios que a J&F deveria pagar à Paper Excellence, passando de R$ 10 milhões para R$ 600 milhões, sem que houvesse um pedido formal que justificasse tal alteração.

Com a nova decisão, é restabelecida uma determinação anterior de 2021 da 2ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP, que havia suspendido o processo arbitral até que ocorresse o julgamento definitivo da ação anulatória apresentada pela J&F. O Tribunal Regional Federalda 4ª Região também mantém a suspensão da arbitragem, enquanto analisa um pedido para declarar nulo o contrato de venda da Eldorado, sob alegação de descumprimento das leis relacionadas à aquisição de terras por estrangeiros por parte da Paper Excellence.

A ação agora retornará à primeira instância, onde serão reexaminados tanto os argumentos e provas já existentes quanto novas evidências e pedidos que foram anteriormente negados. Um dos principais focos dessa investigação envolve um caso de espionagem relacionado ao acesso indevido a mais de 70 mil e-mails entre a J&F, seus advogados e testemunhas durante o processo arbitral, situação que está sendo investigada pela Polícia Federal.

Vale destacar que o grupo J&F já participou de mais de 100 arbitragens globalmente, com resultados variados. No entanto, esta é a primeira vez que a empresa solicita a anulação de um procedimento arbitral. A J&F expressou confiança em que as provas substanciais coletadas e as futuras revelações levarão a um julgamento justo, resultando na anulação do processo arbitral considerado viciado desde sua origem até o momento da decisão final.



Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo



Tarcísio é candidato
Por mais que negue publicamente, o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Rep), será candidato à Presidência da República em 2026. A decisão surgiu logo após a reeleição do prefeito Ricardo Nunes na capital paulista. O vice-governador Felicio Ramuth (PSD) tem dito a amigos que ganhará um ano de mandato como governador – mais uma prova. A chapa esboçada, hoje, é Tarcísio ao Palácio do Planalto; O prefeito Nunes candidato ao Palácio dos Bandeirantes; e o secretário de Segurança, Guilherme Derrite, concorrerá ao Senado, numa das duas vagas. O mistério é por qual partido Tarcísio será candidato. Hoje no Republicanos e um bolsonarista, ele é assediado pelo presidente do centrista PSD, Gilberto Kassab, com quem tem boa relação pessoal e política. Tarcísio de Freitas teve um aumento para 60,5% de aprovação e 34,4% de desaprovação na capital paulista, segundo o Paraná Pesquisas.

Explica aí, doutor
O Diretor-Geral da PF, Andrei Rodrigues, sentiu o peso da responsabilidade na "gincana" lançada pela instituição, a competição entre as Superintendências, criticada por todas as categorias da corporação. Andrei chamou dirigentes de sete associações de classe da PF para uma reunião hoje de manhã na sede da PF, em Brasília. Pelo apurado, vai ouvir muita reclamação, e cobranças sobre o orçamento deste ano para operações.

IA na Comissão
Depois de ser cotado para Líder do Governo e ter visitado o presidente Lula da Silva no Alvorada ano passado, o deputado Ricardo Barros (PP-PR) assumiu a Comissão de Ciência, Tecnologia e já deu a pauta: "Temos que entregar à sociedade algum avanço, seja na política de data Center, seja na Inteligência Artificial. Importante que a gente possa fazer que o debate da Comissão produza efetivos resultados".

Conexão Recife-SP
Fred Amâncio, que finaliza seu ciclo na secretaria de Educação do Recife no fim do mês, será o novo Diretor de Parcerias Institucionais da organização sem fins lucrativos Motriz. Ele aceitou o convite, feito pela diretora-executiva Joice Toyota, e ficará responsável pelos relacionamentos institucionais e filantrópicos da organização, contribuindo para a implementação de seus programas.

A cerva Azul
A Azul Linhas Aéreas fez um levantamento curioso sobre seus passageiros, e animador para quem gosta de uns goles nas alturas – e constatou alto nível de satisfação. Em 2024, mais de 36 mil passageiros da ponte aérea Rio-SP consumiram latas de cerveja nos voos. O volume de oferta de cerveja foi tão grande que, se empilhadas, as latas formariam uma torre equivalente a 113 estátuas do Cristo Redentor, um sobre o outro.

Hambúrguer natureba
A união entre cientistas e quebradeiras de coco da região da Amazônia Maranhense resultou na criação de um "hambúrguer" de babaçu – o produto contém 13,17% de proteína a cada 100g. A iniciativa contou com participação das quebradeiras da região e pesquisadores da Embrapa. A farinha da amêndoa do babaçu, usada na produção do hambúrguer, é proveniente dos resíduos da extração do óleo do coco.

ESPLANADEIRA
#Tl;dv, plataforma de IA, chega ao Brasil com planos de expansão. #Mega Drift 2025 confirma campeões e ingressos já estão à venda no DF. #Encosta N'eu lança single com vencedor do Grammy Latino. #Água Doce celebra 35 anos com reposicionamento de marca. #Grupo Kyly investe R$ 8 milhões em novo galpão logístico em Pomerode (SC). #Rodrigo Corrêa lança "Conflitos de Interesses entre Sócios Públicos e Privados" no Rio.

Polícia indicia motoristas de Porsche e T-Cross que fizeram racha no Tatuapé, Zona Leste de SP; eles não tinham habilitação

Segundo a SSP, Vinicius da Silva Nunes, condutor do T-Cross, e Bruno Souza de Jesus Salvino, do Porsche azul, vão responder pelos crimes de fuga de local de acidente, realizar manobras perigosas em via pública, dirigir sem habilitação e trafegar em alta velocidade

Marina Milani

A Polícia Civil indiciou nesta quarta-feira (19) os dois motoristas que se envolveram em um racha na rua Itapura, no bairro do Tatuapé, Zona Leste de São Paulo. Eles dirigiam sem habilitação.
O caso foi registrado na madrugada de segunda-feira (17), quando um dos veículos que fazia a disputa – um T-Cross branco – capotou e atingiu outros dois veículos parados na rua.
Vídeo obtido pela reportagem do Bom Dia SP, da TV Globo, mostrou o momento do capotamento e registrou o suposto racha entre o T-Cross e um Porsche azul .
O motorista do carro capotado fugiu do local do acidente, mas foi localizado pela polícia.
Vinicius da Silva Nunes, condutor do veículo, prestou depoimento nesta quarta (19) no 30° Distrito Policial do Tatuapé.
Ele e o motorista do Porsche azul – Bruno Souza de Jesus Salvino, que também disputava o racha – foram indiciados pelos crimes de fuga de local de acidente, por realizar manobras perigosas em via pública, dirigir sem habilitação e por trafegar em velocidade incompatível, previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
A Secretaria de Segurança Pública (SSP) afirmou que nenhum dos dois tinha carteira de motorista. Por isso, foram indiciados no Artigo 309 do CTB, que proíbe dirigir veículo sem a devida habilitação ou permissão, ou com o direito de dirigir cassado.
A pena para esse tipo de crime é de detenção de seis meses a um ano, ou multa.
Segundo o boletim de ocorrência do caso, o T-Cross branco que capotou na rua Itapura era alugado e estava registrado no nome de uma empresa grande de locação de veículos.
O veículo foi alugado no nome de uma pessoa que tinha a carteira de motorista.
Investigação
Polícia investiga racha que causou capotamento no Tatuapé, Zona Leste de SP – Foto: g1
Na terça-feira (18), a Polícia Civil havia aberto um inquérito para investigar o racha que terminou com o capotamento de um veículo na rua Itapura.
O acidente ocorreu por volta das 3h16 da madrugada desta segunda-feira (17) e foi mostrado pelo Bom Dia SP, da TV Globo.
Imagens de um comércio da rua Itapura, obtidas pela reportagem nesta terça-feira (18), mostram o momento que um veículo azul da marca Porsche trafega em alta velocidade, seguido por um T-Cross branco, da Volkswagen.
Esse segundo veículo em alta velocidade perde o controle e capota, após invadir a calçada e derrubar um poste de sinalização de trânsito.


Foto: Reprodução/TV Globo

No acidente o veículo branco atingiu um outros dois carros que estavam parados na via, que é conhecida no bairro pelo alto número de comércios e lojas.
As testemunhas afirmaram na delegacia que o motorista fugiu do local com auxílio dos ocupantes de um Hyundai HB20, deixando os outros carros atingidos no local do acidente, sem prestar qualquer assistência ou esclarecimentos.
Por meio de nota, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) havia dito disse que o caso foi registrado como dano e fuga de local de acidente e que os investigadores já haviam localizado os dois motoristas.
Os investigadores do 30° DP requisitaram perícia e analisam imagens de câmeras de segurança para identificar os veículos e os responsáveis, segundo a pasta.

Com água cortada por dívida de R$ 380 mil, Sabesp flagra restaurantes de Lilian Gonçalves com ‘gatos’ e aciona polícia; empresária nega

Sabesp realizou vistorias nesta quinta-feira (20) em estabelecimentos que estão com a água cortada devido a dívidas para verificar se havia consumo indevido; Deic instaurou inquérito para apurar crime de furto

William Oliveira

Dois restaurantes da empresária Lilian Gonçalves, filha do cantor Nelson Gonçalves e conhecida como a “Rainha da Noite Paulistana”, foram flagrados com uma espécie de “gato” para abastecimento de água na Rua Canuto do Val, região central de São Paulo.

Em nota, a assessoria da empresária disse que se trata de uma denúncia “repleta de inverdades” e que o departamento jurídico da empresa tomará as providências necessárias (veja nota completa abaixo).

Segundo a Sabesp, para dar continuidade em ações de combate ao furto de água, uma equipe realizou vistorias nesta quinta-feira (20) em comércios que estão com a água cortada por conta de dívidas para verificar se havia consumo indevido.

Em dois restaurantes de Lilian, Japan Tower e Frango com Tudo, o fornecimento havia sido interrompido por conta de uma dívida de mais de R$ 380 mil. Porém, os lacres foram rompidos, e os usuários estavam consumindo água de forma irregular, informou a Sabesp.

Após o flagrante, funcionários da Sabesp registraram o caso no Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic).

Em nota, a Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que o Deic instaurou um inquérito para apurar o crime de furto relacionado a uma ligação clandestina de água nos dois restaurantes. “Diligências estão em andamento para esclarecer os fatos”, afirmou a pasta.

O que diz a empresária
“Em relação à denúncia realizada nesta quinta-feira, 20 de março de 2025, sobre ‘fraude’ no fornecimento de água dos estabelecimentos comerciais Japan Tower e Frango com Tudo. Trata-se de uma denúncia repleta de inverdades.



Foto: Reprodução/Google Maps

Inclusive sobre a religação do fornecimento, a solicitação já foi realizada e os estabelecimentos aguardam a visita dos funcionários, conforme o protocolo estabelecido pela Sabesp.
Sobre a denúncia caluniosa, o departamento jurídico da empresa tomará as providências necessárias e cabíveis sobre o assunto.”

Governo começa a cobrar pessoas que receberam o Auxílio Emergencial indevidamente durante a pandemia

Levantamento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) apontou que a União pagou o benefício a aproximadamente 135,7 mil pessoas que já haviam falecido

Marina Milani

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome (MDS) deu início à recuperação de valores pagos indevidamente a beneficiários do Auxílio Emergencial, concedido durante a pandemia. Aqueles que receberam o auxílio nos anos de 2020 e 2021, mas que não se enquadravam nos critérios estabelecidos, estão sendo convocados a restituir os montantes recebidos.

Um levantamento realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2022 apontou que o governo federal pagou o Auxílio Emergencial a aproximadamente 135,7 mil pessoas que já haviam falecido, resultando em um total de R$ 336,1 milhões em pagamentos indevidos.

Desde o dia 6 de março, o ministério começou a notificar cidadãos que apresentam indícios de irregularidades. As comunicações estão sendo feitas por meio de SMS, e-mails e pelo aplicativo Notifica.

O pagamento deve ser efetuado em até 60 dias a partir da data da notificação, podendo ser feito à vista ou parcelado em até 60 vezes, desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 50. Para auxiliar na regularização da situação, o site do MDS disponibiliza informações sobre como proceder para a devolução voluntária dos valores.



Foto:Andre Melo Andrade/Myphoto Press/Estadão

BC não pode 'dar cavalo de pau', diz Haddad sobre nova alta dos juros

Ministro defendeu o atual presidente da instituição, Gabriel Galípolo, ressaltando que a nova administração enfrenta desafios herdados da gestão anterior

Da Redação

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, declarou nesta quinta-feira (20) que o Banco Central possui a responsabilidade de controlar a inflação e está se empenhando em estabelecer uma meta desafiadora. Ele defendeu o atual presidente da instituição, Gabriel Galípolo, em relação ao aumento das taxas de juros, ressaltando que a nova administração enfrenta desafios herdados da gestão anterior.

"Você não pode, na presidência do Banco Central, dar um cavalo de pau depois que se assumiu. Isso é uma coisa muito delicada. Um novo presidente, com os novos diretores, eles têm uma herança a administrar, mais ou menos como eu tive uma herança a administrar em relação ao Paulo Guedes", disse Haddad em entrevista ao programa Bom dia, Ministro, da EBC (Empresa Brasil de Comunicação).

Haddad destacou que o Banco Central deve agir sempre que a inflação ultrapassar os limites definidos pelo Conselho Monetário Nacional.



Foto:Reprodução/YouTube

A meta central estabelecida pela instituição é de 3%, com uma margem de tolerância de 1,5 ponto percentual, tanto para cima quanto para baixo.

Recentemente, a projeção de inflação para 2025 foi ajustada de 5,2% para 5,1%, embora ainda permaneça acima do limite superior da meta. O Comitê de Política Monetária (Copom) decidiu aumentar a taxa Selic de 13,25% para 14,25% ao ano, indicando que novos aumentos nas taxas de juros são esperados na próxima reunião.

As expectativas de inflação têm se deteriorado, dificultando a aproximação da inflação à meta estabelecida.

Além disso, há apreensão em relação à política fiscal mais expansiva do governo Lula. O governo apresentou medidas para estimular a economia, como a criação de um novo modelo de consignado privado e a liberação do saldo do FGTS.

Entretanto, existe preocupação com a resistência do Congresso em relação à proposta de ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda, o que pode impactar ainda mais as expectativas econômicas. A situação atual exige atenção redobrada para que as metas de inflação sejam cumpridas e a estabilidade econômica seja mantida.

Brasil cai para quarto lugar no ranking global de juros reais

Apesar da alta da taxa Selic, país perdeu a liderança na lista e está abaixo da Turquia, Argentina e Rússia



Da Redação

O Brasil experimentou uma queda significativa em seu posicionamento no ranking global de juros reais, passando da primeira para a quarta posição. Atualmente, o país está atrás de Turquia, Argentina e Rússia, com a taxa de juros brasileira reduzida de 9,18% para 8,79% ao ano. Essa mudança foi impulsionada pela diminuição dos juros futuros e pela expectativa de inflação, que está projetada em 5,49%.

Tal mudança é resultado do aumento das taxas na Turquia e na Argentina, enquanto a Rússia passou pela manutenção do percentual dos juros.

No que diz respeito às taxas nominais, o Brasil continua na quarta posição. A Turquia, por sua vez, fez um corte em sua taxa de juros, que agora está em 42,5% ao ano, reduzida de 45%.

A Argentina mantém sua taxa em 29%, enquanto a Rússia apresenta uma taxa de 21%.

A média global de juros reais é de 6,13% ao ano, e entre as economias analisadas, a média é de 1,7% ao ano.

Para enfrentar a inflação, o Banco Central do Brasil decidiu aumentar a taxa Selic, que passou de 13,25% para 14,25% ao ano. Esse nível é o mesmo que foi alcançado durante a crise econômica do governo de Dilma Rousseff. A medida visa conter a alta dos preços e estabilizar a economia nacional.

– **Confira a lista de países no ranking elaborado pelo Portal MoneYou e pela Lev Intelligence**

1. Turquia: 42,5%
2. Argentina: 29%
3. Rússia: 21%
4. Brasil: 14,25%
5. México: 9,5%
6. Colômbia: 9,5%
7. África do Sul: 7,5%
8. Hungria: 6,5%
9. Índia: 6,25%
10. Filipinas: 5,75%

Argentina aprova acordo com o FMI para refinanciamento da dívida

Votação na Câmara dos Deputados resultou em 129 votos a favor, 108 contra e seis abstenções, demonstrando um apoio significativo ao decreto que facilita o avanço do acordo

Da Redação

O governo de Javier Milei na Argentina obteve uma importante vitória no Congresso ao conseguir a aprovação de um novo acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Essa decisão permitirá o refinanciamento da dívida do país e a liberação de novos recursos financeiros. A votação na Câmara dos Deputados resultou em 129 votos a favor, 108 contra e seis abstenções, demonstrando um apoio significativo ao decreto que facilita o avanço do acordo. O novo pacto com o FMI inclui a injeção de dólares no Banco Central argentino, além de prever o pagamento de dívidas relacionadas ao empréstimo de 2018, que ultrapassou a marca de 50 bilhões de dólares. Essa medida é vista como crucial para estabilizar a economia do país, que enfrenta desafios financeiros severos. A aprovação no Congresso é um passo importante para Milei, que busca implementar suas políticas econômicas.

Entretanto, a oposição peronista se manifestou contrária ao acordo, expressando sua intenção de não reconhecer a nova dívida caso retorne ao poder. Essa posição reflete a divisão política no país e a resistência a medidas que envolvem o FMI, que historicamente gerou controvérsias na Argentina. A oposição argumenta que o acordo pode agravar a situação econômica e social da população. Com a aprovação do acordo, o governo de Milei espera conseguir a confiança dos investidores e estabilizar a economia argentina, que


Foto:Kayla Bartkowski / Getty Images North America

tem enfrentado inflação alta e dificuldades fiscais. A expectativa é que os novos recursos ajudem a aliviar a pressão sobre as finanças públicas e proporcionem um caminho para a recuperação econômica.

Zelensky diz que há 'sérias dificuldades' para adesão da Ucrânia à União Europeia

Presidente ucraniano também fez um apelo para que o presidente russo, Vladimir Putin, cesse suas exigências que, segundo ele, apenas prolongam o conflito

Da Redação

O presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, expressou preocupações sobre as 'sérias dificuldades' que a União Europeia enfrenta para iniciar as negociações de adesão do seu país. Durante um discurso no Conselho Europeu, ele afirmou que, apesar de a Ucrânia ter atendido aos critérios necessários, ainda existem obstáculos significativos que impedem o avanço desse processo. "É lamentável dizer isso, mas também é necessário algum tipo de pressão dentro da própria Europa para garantir que tudo o que foi prometido realmente aconteça. E estou falando sobre as negociações da adesão da Ucrânia à UE e sobre a resolução de questões fundamentais para a unidade europeia", acrescentou o líder ucraniano. Zelenski classificou de "anti-Europeu" o bloqueio de decisões importantes para o continente ou de decisões já previamente acordadas.


Foto:EFE/EPA/KIMMO BRANDT

Segundo ele, os esforços europeus para ampliar a segurança no continente também têm sido "constantemente obstruídos". "Se dissermos que a Europa deve ser mais forte na competição global, também devemos falar sobre tornar as decisões europeias mais rápidas e eficazes, seja na política, defesa, economia, indústria ou qualquer outra área", afirmou. Ele ainda destacou que a Europa é um participante essencial na diplomacia global, e que o continente "deve sempre estar à mesa em todas as conversas sobre a segurança da Europa". Ele reiterou que a pressão sobre a Rússia deve ser mantida e que as sanções são essenciais, uma vez que Moscou tem ignorado seus compromissos. Zelensky também fez um apelo para que o presidente russo, Vladimir Putin, cesse suas exigências que, segundo ele, apenas prolongam o conflito.

Brasileira é presa em Buenos Aires após descartar recém-nascida em lixeira

Câmeras de segurança registraram o momento em que a mulher jogou uma sacola no lixo

Foto:Reprodução/X



Da Redação

Uma mulher brasileira de 36 anos foi presa em Belgrano, Buenos Aires, após descartar uma recém-nascida em uma lixeira. As autoridades estão apurando se a criança estava viva no momento em que foi abandonada. Câmeras de segurança registraram o momento em que a mulher jogou uma sacola na lixeira, onde um catador encontrou a bebê, que não apresentava sinais vitais. Equipes de emergência, incluindo policiais e médicos, tentaram reanimar a criança, que tinha aproximadamente três dias de vida e apresentava sintomas de hipotermia. Até o momento, não foram encontrados indícios de homicídio. A mulher, identificada apenas pelas iniciais T.A.D.A, possui um histórico de problemas psiquiátricos e é conhecida por seu uso de crack. Durante a investigação, a polícia realizou uma busca no apartamento da mulher e a encontrou com outro bebê. Em depoimento, ela confessou ter descartado sua própria filha, alegando que deu à luz gêmeas em casa sem assistência médica e que uma das crianças havia morrido. A Justiça determinou a coleta de amostras de DNA para confirmar a relação de parentesco e verificar se a bebê estava viva quando foi abandonada.

dia a dia SAÚDE

STJ mantém multa contra casal que não vacinou filha contra a covid-19

Constituição estabelece que os pais devem cuidar e proteger os filhos



Tomaz Silva/Agência Brasil

Da Redação

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu manter a decisão da justiça do Paraná que multou em três salários mínimos um casal que se recusou a levar a filha de 11 anos para vacinar contra a covid-19 durante o período da pandemia. O julgamento foi realizado na terça-feira (18).

A Terceira Turma do STJ negou um recurso protocolado pela defesa dos pais da criança para derrubar a decisão que aplicou a multa com base no artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O dispositivo prevê a penalidade no caso de descumprimento de decisão judicial. Antes da decisão, a família foi orientada pelo conselho tutelar e pelo Ministério Público sobre a importância da vacinação.

Pais devem proteger os filhos
Por unanimidade, os ministros do colegiado seguiram voto proferido pela relatora, Nancy Andrighi. Para a ministra, a Constituição determina que os pais devem cuidar e proteger seus filhos.

"A vacinação não significa a proteção individual das crianças e adolescentes, mas representa um pacto coletivo pela saúde de todos, a fim de erradicar doenças ou minimizar suas sequelas, garantindo-se uma infância saudável e protegida", afirmou a ministra.

Em outra decisão recente sobre a questão, o STF considerou inconstitucional uma lei municipal de Uberlândia, em Minas Gerais, que impediu a vacinação compulsória da população e proibiu sanções contra quem não se vacinou em 2022.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Prestes a completar 465 anos, o maior e mais importante parlamento municipal da América Latina é uma grande Escola de Política [não só partidária], pelo fato de que a sociedade brasileira tem aqui grandes representações
.
PREFEITURA (São Paulo)
Falecimento [aos 90 anos] do professor Cláudio Lembo, faz lembrar que ele cuidou como poucos dos Negócios Jurídicos do então prefeito Jânio (1986 - 1988). Foi um homem simples e objetivo [no que pensava ... falava e fazia]
.
ASSEMBLEIA (São Paulo)
Quem não concorda com certos comportamentos do deputado Suplicy (PT), por exemplo apresentando projetos [liberação de espaços pra consumo de drogas], não deve desrespeitar alguém [adoentado e com mais de 80 anos]
.
GOVERNO (São Paulo)
Se o ex-prefeito paulistano Kassab (refundador e dono do PSD) tivesse ouvido o Lembo [recém-falecido] e o Afif, podia ter sido eleito vice-governador do Alckmin [PSDB - 2014]. Não saiu pra deputado federal e perdeu ao Senado
.
CONGRESSO (Brasil)
Quando esta coluna de política nada publicava sobre o cantor Gusttavo Lima ser 'candidato' [presidência, vice, ou Senado], era porque não havia dúvidas de que não trocaria a carreira pra se filiar a partido [nas eleições 2026]
.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
Presidente [2º governo] Lula (dono do PT) vai resolver situações pendentes, somente no Japão [24 a 27 março 2025]. Vai rolar de tudo : questão das emendas, loteamento de ministérios e orçamento [mais atrasado que as noivas]
.
PARTIDOS (Brasil)
Uma coisa é o PP [ex-Arena] e o União [fusão do PSL com o DEM] virarem o maior partido via 'federação' ['noivos' por 4 anos] na Câmara Deputados(as). Outra coisa é 'conviver' em pelo menos 9 Estados e milhares de municípios
.
JUSTIÇAS
Na edição de ontem, faltou escrever que a reunião [com diretores gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais e profissionais de comunicação social] era preparatória pro evento de hoje [21 março 2025] com presidentes dos 27 TREs ...
.
(Brasil)
... Trata-se do 87º Coptrel [Colégio de presidentes e diretores gerais + profissionais de comunicação social] no Tribunal de Justiça (São Paulo). Entre os temas, os desenvolvimentos compartilhados dos usos da inteligência artificial
.
ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... X @cesarnetoreal

nossaopinião

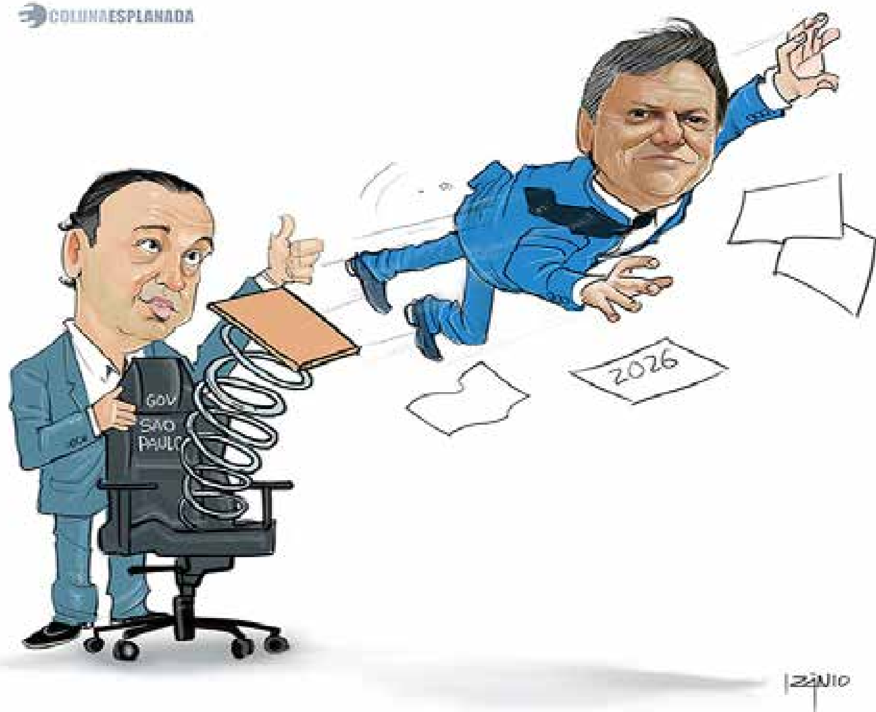
Clima político e ambiental

O desafio enfrentado pelo governo brasileiro no combate ao desmatamento e às queimadas na Amazônia expõe uma contradição profunda entre o discurso de campanha discursos e as ações implementadas. Apesar de promessas de "desmatamento zero" e da retomada de políticas ambientais após anos de retrocessos, a realidade na região ainda é marcada por taxas alarmantes de destruição. Dados recentes mostram que, mesmo com reduções pontuais, a floresta continua a encolher, impulsionada por atividades ilegais, grilagem e um modelo econômico que trata a natureza como commodity. O governo, embora tenha reforçado operações de fiscalização, falha em atacar causas estruturais: a impunidade de redes criminosas, a fragilidade de órgãos ambientais e a falta de alternativas sustentáveis para comunidades locais persistem como entraves.

A proximidade da COP30, que o Brasil sediará em novembro, amplifica a urgência de resultados concretos. O evento colocará o país no centro do debate climático global, mas também vai escancarar a incoerência de liderar discussões sobre preservação enquanto a Amazônia arde. A imagem de "potência verde", vendida internacionalmente, desmorona diante de relatórios que apontam a persistência de crimes ambientais e a lentidão na demarcação de terras indígenas — fundamentais para a conservação. Se, por um lado, o governo busca capital político com a COP30, por outro, parece subestimar a complexidade do problema, tratando-o como uma questão pontual de fiscalização, e não como um desafio que envolve vários setores que demanda investimento em tecnologia, educação e justiça socioambiental.

O momento é delicadol: o mundo vai cobrar do Brasil não apenas metas, mas provas de compromisso. A incapacidade de frear a devastação pode transformar a COP30 em um palco de constrangimento internacional, minando a credibilidade do país em negociações climáticas. Mais do que discursos, é preciso coragem para enfrentar poderes locais, destravar a reforma agrária e priorizar a floresta em pé como ativo estratégico. Caso contrário, o governo repetirá o ciclo de fracassos, e a Amazônia seguirá sendo reduzida a cinzas e números em relatórios de ocasião.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



EDITORES

Editor **Elias Júnior**
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas **Thiago Bernardo**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Agenor Duque

Peter Thiel: O Bilionário que Controla o Mundo sem que Você Perceba

O homem mais poderoso do mundo está nos bastidores

Peter Thiel, cofundador do PayPal, investidor do Facebook e criador da Palantir Technologies, não é apenas mais um bilionário do Vale do Silício. Ele é um estrategista, um arquiteto do poder invisível, capaz de moldar a política, influenciar governos e transformar a inteligência artificial na arma definitiva do século XXI.

Diferente de figuras como Elon Musk ou Jeff Bezos, Thiel evita os holofotes, mas sua influência é sentida em todas as esferas: da segurança nacional dos Estados Unidos à guerra tecnológica global. Para muitos, ele é o verdadeiro arquiteto da nova ordem digital, capaz de decidir não apenas quais governos sobrevivem, mas também como a tecnologia será usada para monitorar e controlar populações inteiras.

Palantir Technologies: O Olho que Tudo Vê
A maior arma de Thiel não é um império de redes sociais ou uma empresa de foguetes — é a Palantir Technologies, empresa de inteligência artificial especializada em análise de dados. Criada inicialmente para ajudar na "Guerra ao Terror" após o 11 de setembro, a Palantir se tornou a espinha dorsal da inteligência militar americana e de Israel.

O governo israelense tem usado as ferramentas da Palantir para operações militares e vigilância, consolidando dados para antecipar ameaças e eliminar alvos. Essa relação gerou duras críticas de organizações de direitos humanos, que acusam a empresa de potencializar conflitos e violar a privacidade de milhões de pessoas.

Mas Israel não é o único país que depende dessa tecnologia. O Reino Unido entregou à Palantir o controle dos dados do seu sistema de saúde pública (NHS), um contrato avaliado em £330 milhões. A empresa agora gere uma plataforma que centraliza dados de milhões de cidadãos britânicos, levantando preocupações sobre a privacidade e o real propósito dessa centralização de informações.

Nos Estados Unidos, a Palantir está se infiltrando ainda mais profundamente. Seu programa "Palantir Geek Squad" está instalando inteligência artificial nas instituições públicas americanas, operando dentro do Departamento de Eficiência Governamental e modernizando o sistema de vigilância nacional.

A Conexão com a Política: Thiel e a Ascensão de J.D. Vance
Se controlar governos por meio da tecnologia já não fosse suficiente, Peter Thiel também influencia diretamente a política global. Ele foi um dos maiores financiadores da campanha de Donald Trump e, agora, é responsável por colocar J.D. Vance como vice-presidente dos EUA.

J.D. Vance, que antes criticava Trump, se tornou um dos seus maiores aliados, demonstrando a capacidade de Thiel de moldar ideologias e posicionamentos políticos conforme seus interesses. O bilionário não apenas impulsionou a ascensão de Vance, mas também garantiu que um de seus pupilos estivesse no coração do governo mais poderoso do mundo.

Thiel não precisa ocupar um cargo público para governar. Sua capacidade de moldar o futuro através da tecnologia e da política o coloca em uma posição que poucos líderes mundiais possuem.

Privacidade, Controle e o Futuro Sob a Sombra de Thiel
O avanço da Palantir Technologies e a crescente influência de Peter Thiel levantam uma questão crucial: até onde vai o controle privado sobre informações públicas e segurança nacional? Governos estão se tornando dependentes das tecnologias da empresa, enquanto cidadãos veem sua privacidade ser comprometida em nome da eficiência e da segurança.

A pergunta que fica é: o mundo está preparado para um futuro onde um único bilionário tem o poder de decidir quem governa, quem sobrevive e como a tecnologia será usada para monitorar e eliminar ameaças?

Peter Thiel pode não ser um presidente, um rei ou um ditador. Mas, nos bastidores, ele já pode ser o homem mais poderoso do mundo.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAIS DE LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO ART. 887, §3º/CPC

Processo 0006296-73.2021.8.26.0011. 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca da Capital/SP. Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel. **Exequente:** Antonio Fernandes Marques. **Executados:** Cinthya Kaara Spano dos Santos e Valdomiro dos Santos. **BEM:** Direitos aquisitivos sobre o Apto 51, Ed Canadá, Conjunto Habitacional Jardim Bonfiglioli, localizado na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1927, Jardim Esmeralda, CEP 05588-001, São Paulo/SP, matrícula 64.652 do 18º CRI de São Paulo/SP, contribuinte 159.177.0376-1. **Avaliação:** R$ 336.159,05 em 03/2025, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R$ 14.473,28 em 09/2023. **1º LEILÃO:** De 09/04/2025 às 14:00 até 16/04/2025 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 16/04/2025 às 14:01 até 09/05/2025 às 14:00, 60% do valor da avaliação. Os editais na íntegra e maiores informações www.amaralleiloes.com.br. A publicação destes editais supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. **- Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para "Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso na unidade básica de saúde". Data de início de envio de PROPOSTA: 20/03/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 01/04/2025 às 10:00 horas, através do link - http://45.71.14.160:8079/comprasedital/. Data de abertura do pregão: 20/03/2025 às 09:00 horas. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9906 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 19 de março de 2025. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020004-03.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **BONYAMINE HARB - ME**, CNPJ 23590968000110, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Ponto Com Eireli**, alegando em síntese: inclusão indevida em cadastro de inadimplentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

SINDIPLANOS
CNPJ 07.790.099/0001-11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS. O Presidente do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS, CNPJ 07.790.099/0001-11, com base no artigo 18 do Estatuto Social do SINDIPLANOS, convoca a todos os seus Associados e empresas de comercialização e distribuição de planos de saúde odontológicos do Estado de São Paulo para a **Assembleia Geral Ordinária**, no formato híbrido (virtual/presencial) a ser realizada presencialmente no dia **08 de abril de 2025**, na sede do SINDIPLANOS situada na Rua Sete de Abril, 125 - 2º andar - cj. 209 - São Paulo – SP, e no formato virtual por meio de reunião com o uso da plataforma GOOGLE MEET, com o link da videochamada **https://meet.google.com/gdv-rrku-uuh**. Com base no artigo 21º do Estatuto Social do SINDIPLANOS a referida Assembleia instalar-se-á às **09:00 horas**, em primeira convocação, e segunda convocação às **09:30 horas**, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação e aprovação das contas e dos balanços contábeis referentes aos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- Discussão sobre medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da contribuição sindical devida ao SINDIPLANOS, conforme previsto em CCT, referente ao ano de 2024, assim como reforçar a importância do recolhimento das contribuições para o ano de 2025.
- Outros assuntos de interesse do SINDIPLANOS.

São Paulo, 20 de março de 2025.
José Silvio Toni Junior, CPF/MF sob o nº 030.352.008-66 – Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005744-15.2024.8.26.0008 A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROBINSON JOSÉ DOS SANTOS, RG: 33.485.647-4, CPF: 190.773.418-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 348.600,37, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001804-90.2016.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL GUIMARÃES SANTOS, Brasileiro, CPF 133.619.568-11, com endereço à Rua 18, 41, casa, Jd Rio da Praia, CEP 11250-000, Bertioga - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, a respeito da PENHORA DEFERIDA POR ESTE JUÍZO no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos líquidos, até o limite de R$ 306.720,77, ficando intimado também de que foi remetida cópia desta decisão, como OFÍCIO, à BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE SA, a fim de que, na condição de fonte pagadora, dê cumprimento ao aqui decidido, depositando o valor correspondente em conta judicial à disposição deste Juízo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 10 de fevereiro de 2025

1ª VARA CÍVEL DA COMARCADE DIADEMA-SP. Edital de Citação. Processo 1003208-50.2018.8.26.0161. "A Dra. Erika Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema-SP, na forma da lei. Faz saber a GR PLATE TRATAMENTO EM METAISLTDA ME, CNPJ 07.645.536/0001-03, na pessoa de seu representante legal e a GEOSONILDO GOMES DA SILVA, CPF 332.279.348-68 e ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA, CPF 288.795.818-64 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 118.002,73 (28/02/2018), referente Cédula de Crédito Bancário de nº 470.402.182 de 14/12/2015. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA/SP.ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL" Diario de São Paulo – 20/02/2025. Requerente: IVAN COUTINHO E OUTROS.REQUERIDO: NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo nº 0001543-08.2020.8.26.0529. Faz Saber em aditamento ao Edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diario de São Paulo em 20/02/2025, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA constou que: **onde leu-se**

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ). Leia-se

5 - CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Será o presente, em aditamento, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20/03/2025.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0005745-97.2024.8.26.0008. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NELCY DE SOUZA PORTO, Brasileira, Professora, RG 24.663.400-5, CPF 169.231.638-97 que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Tufy João Zeidan Neto. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.660,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0059554-17.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MS ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 38420536000139, com endereço à Av. Paulista, 1483, Loja 30, Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.105,10 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009359-56.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) DULCE RODRIGUES MONTES, RG 043.426.069-0, CPF 435.795.745-15, e ROSALIA COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, NA PESSOA DE DULCE RODRIGUES MONTES, que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 33.383,25 (04/20), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Crédito - PJ nº 3535; 2) Cartão SICOOBCARD Mastercard Empresarial 7565122043436, que restou inadimplida. Encontrando-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005409-79.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FORMERS CONSULTING TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 05.897.484/0001- 37, SUCCESS STORY AROAD LLC, CNPJ 21.891.938/0001-19, e IMG IT SERVIÇOS CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CNPJ 20.306.363/0001-67, na pessoa de seus representantes legais, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Okser Software e Serviços Em Informática Ltda, em desfavor de NEXXT INNOVATIVE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027225-20.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a).Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a SANDRA RENA,** com último endereço conhecido à Avenida Alfredo Ribeiro de Castro, 51, Engenheiro Goulart, CEP03725-010, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Grael Construtora Ltda Me**, alegando em síntese, ter firmado com SANDRA contrato de promessa de compra e venda de imóvel denominado Residencial São Lucas, localizado na Rua Erminia Paifer de Camargo, 116 – casa 01 – Parque São Bento – Sorocaba/SP. – CEP.: 18072-060 pelo valor total de R$ 141.651,45, a ser pago mediante R$ 26.055,45 a título de entrada, R$6.641,00, parcelado em 18 (dezoito) pagamentos de R$ 369,50, com o primeiro vencimento no dia 29 de novembro de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes através de boleto bancário, R$17.011,45 através da utilização dos recursos do FGTS, R$ 2.403,00, através de subsídio cedido pelo governo federal e R$ 115.596,00 através de financiamento imobiliário adquirido junto a Caixa Econômica Federal. Ocorre que SANDRA levou as duas vias do mencionado contrato para reconhecimento de firma e nunca as devolveu, restando apenas o contrato assinado perante a Caixa Econômica Federal, entregando GRAEL as chaves como sinal de boa fé contratual. SANDRA, que vinha pagando as parcelas referentes à entrada, deixou de pagar a partir da 4.ª parcela de 04/2018, o que gerou uma dívida de R$ 6.715,95, referente às parcelas vencidas de 22/05/2018 a 22/06/2018. Ocorreram várias tentativas amigáveis para receber o referido crédito, sem sucesso. Requer GRAEL, por fim, a condenação de SANDRA ao pagamento da quantia acima devidamente atualizada, bem como às custas e despesas processuais.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007264-82.2021.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º 1007264-82.2021.8.26.0562 (Classe Execução de Título Extrajudicial), movido por Condomínio Edifício Piratininga, CNPJ: 62.291.679/0001-72 em face de Soraya Forti Saliba, RG desconhecido, CPF 275.106.058-73, último endereço conhecido junto a Rua Afonso Celso, 437, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04119-001 e Samira Forti Saliba Sichito, RG desconhecido, CPF: 223.065.778-03, último endereço conhecido junto a Rua Afonso Celso, 437, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04119-001, nos quais foi determinada a expedição, na formada Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO DE SORAYA FORTI SALIBA e SAMIRA FORTI SALIBA SICHITO**, nos termos do artigo 690 do Código de Processo Civil, como herdeiras de Sonia Forti Saliba, devendo apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, tudo nos termos da seguinte decisão: "Fls. 378- Para a habilitação necessária da executada falecida Sonia, defiro a citação dos herdeiros indicados nos termos do art. 690 do CPC, no prazo de 05 dias se manifestarem nos autos para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede deste Juízo se situa na Rua Bittencourt, 144 - Vila Nova,Santos - SP, CEP 11013-300. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 14 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

1) PROCESSO Nº 14/2.025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Cafelândia. SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2025 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. 2) PROCESSO Nº 05/2025. **LEILÃO Nº 01/2025.** TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafelândia, no estado em que se encontram. SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025 às 09h00min, modalidade "online". Plataforma eletrônica: www.sumareleiloes.com.br. Leiloeiro oficial Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira. Os interessados preferencialmente deverão se cadastrar no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 07 - 08 - 09 - 10 do mês de abril de 2.025 das 09hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Edital(is) e Anexos disponíveis: www.cafelandia.sp.gov.br; www.sumareleiloes.com.br; PNCP; e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br , telefone (14) 98179 0069, ou no site www.sumareleiloes.com.br.Cafelândia (SP), 20 de março de 2.025. Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações. **PROCESSO Nº 13/2.025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.025**.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos Kits – Cestas Básicas visando à distribuição para as famílias carentes deste município pelos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/CREAS, durante exercício de 2025. SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. Cafelândia (SP), 20 de março de 2.025. Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROC. 032/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025, cujo objeto é: Seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de materiais para serviço de sinalização de trânsito horizontal (tinta com pigmentações diversas, diluente e itens de pintura). Data da sessão: 04/04/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/.Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 20 de março de 2025. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROC. 030/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas e coordenar os Projetos Sociais de viola brasileira, violão, dança e prática de conjunto para orquestra caipira para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data da sessão: 07/04/2025, horário: 09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP. Dracena, 20 de março de 2025. Ana Lucia Mioto - Secretária de Cultura e Turismo.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta manual de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), incluindo o transporte e a disposição final, com fornecimento de recursos humanos, veículos, máquinas, e equipamentos necessários. Retirada do Edital: a partir de 21/03/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 07/04/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www. santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 20 de março de 2025. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1086639-10.2014.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Chu Hsien Pin (CPF. 168.669.038-07), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 97.176,82 (setembro de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro n° 1888- 03145-99. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o apartamento duplex nº 609, no 6º e 7º pavimentos, do empreendimento denominado Up Side Condominium Club, situado na Rua Doutor Eduardo Amaro nº 99, no Subdistrito - Vila Mariana/SP, objeto da matrícula nº 102.335 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034048-09.2022.8.26.0224**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: André Pinheiro Dino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034048-09.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ PINHEIRO DINO, CPF 45293060899, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de BANCO BRADESCO S.A. visando o recebimento da quantia de R$232.576,45 (julho de 2022), decorrente do Contrato nº 448.013.145, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025.

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Alex Freitas Lima. Processo n° **1035973-40.2022.8.26.0224**. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a JBN Empreiteira de Obras e Reformas Eireli (CNPJ. 37.322.623/0001-90) e João Batista de Lima Nunes (CPF. 356.711.048-90), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 319.524,27 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 5035129. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 662,68. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 02/07/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1001466-56.2016.8.26.0291**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Silvia Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO AUGUSTO MACIEL CALDAS CAVALCANTI, Advogado, RG 5574523, CPF 033.350.004-04, Nascido/Nascida 15/10/1981, com endereço à Rua Augusto Cesar Costa, 321, Jardim das Rosas, CEP 14871-815, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese, que o Banco Autor celebrou com a Ré, em 18/03/2014, Termo de Adesão ao Regulamento do Cartão BNDES nº 658.300.742,, (doc. 02), assinado através de seu representante legal, cujo objeto era disponibilizar à Ré crédito com limite de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Depois de reiteradas tentativas de composição extrajudicial, não restou alternativa ao Autor senão a busca dos valores devidos junto ao Poder Judiciário. Encontrando-se o(a) réu (ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de honorários da quantia especificada na inicial no valor de R$ 172.450,72 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Cumprindo a obrigação no prazo supra, o réu ficará isento das custas processuais. O réu poderá opor embargos nestes autos, mesmo que os embargos versem apenas sobre parte da obrigação, situação na qual o autor deverá requerer o prosseguimento do feito acerca do incontroverso, com a indicação dos atos de execução pretendidos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 28 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1191087-82.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Act Holding Investimentos Ltda. (Act Investimentos). Executado: Jmf Comercio de Pescados e Frutos do Mar Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1191087-82.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JMF COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR EIRELI, CNPJ 27967048000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Act Holding Investimentos Ltda. (Act Investimentos), alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: O Exequente é credor da executada no montante principal de R$14.417,00, representado pelo cheque nº 000192, datado de 27/05/2024. Depositada a cártula, foi a mesma devolvida pelo sistema de compensação pela alínea 22 (divergência de assinatura). Diante da frustração do pagamento e após inúmeras tentativas infrutíferas em receber a quantia amigavelmente, somente restou ao exequente socorrer-se da propositura da presente ação. Considerando-se a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito referente ao objeto da presente, e a inadimplência da executada, requer sua citação para pagamento do valor referente ao título executivo extrajudicial, no importe de R$15.175,68 – NOV/24. Encontrando-se o(s) executado(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registra-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **1201695-42.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Serur Advogados. Executado: Clima Metais Montagem de Esquadrias Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1201695-42.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLIMA METAIS MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA., CNPJ 14605712000149, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SERUR ADVOGADOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ R$ 18.678,51 (Dezembro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP. Processo: nº **0002776-32.2012.8.26.0008**. Executados: EDUARDO MACAGNAM - ME, ERNANI CLÁUDIO MACAGNAN, CREUZA TARGA MACAGNAN. Terreno com a área de 180,60 m² e Benfeitorias (Casa), com a área construída de 162,00 m², situado à Rua Monjolo, nº 238, Jardim Monjolo, São Paulo/SP. Contribuinte nº 104.045.0045.4 (Conforme Av. 06). Descrição completa na Matrícula nº 4.179 do 8º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 990.139,12 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 495.069,56 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2025 às 11h20min, e termina em 10/04/2025 às 11h20min; 2ª Praça começa em 10/04/2025 às 11h21min, e termina em 30/04/2025 às 11h20min.** Ficam os executados EDUARDO MACAGNAM - ME, na pessoa de seu representante legal; ERNANI CLÁUDIO MACAGNAN, seu cônjuge e coexecutada CREUZA TARGA MACAGNAN, bem como os credores REINALDO KAWAOKA MIYAKE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/10/2014.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005769-08.2019.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rodrigo Sant Ana, Brasileiro, Solteiro, RG 35653856, CPF 382.469.418-28, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Allianz Seguros S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$20.405,90 (fevereiro de 2019), oriunda da indenização do veículo segurado marca /modelo HONDA FIT LX 1.4, 16v FLEX AUTOMÁTICO, ano / modelo 2010 de cor PRETA, de placa ERF 0550, objeto de colisão conforme boletim de ocorrência de nº 16384. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial . Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0016842-16.2018.8.26.0005**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Vanderlei Amaral Lemos - ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016842-16.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanderlei Amaral Lemos - ME, CNPJ: 10.354.227/0001-99 e Vanderlei Amaral Lemos, CPF: 456.374.315-15 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 282.830,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E INTIMADO DO BLOQUEIO DE VALORES, VIA PENHORA SISBAJUD R$ 1.044,90. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0043304-06.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lanchonete Rainha da Praça Ltda ME (CNPJ. 09.329.402/0001-09), José Gonzaga de Jesus Neto (CPF. 206.289.578-07) e Nagston Manoel de Santana (CPF. 870.669.805-06), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 200.738,53 (julho de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0047694-53.2023.8.26.0100**. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Flávio de Vasconcelos Cordeiro (CPF. 053.507.214-70), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança, ajuizada por Maria Aparecida Silva Romano, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 35.362,18 (novembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.496,54. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **0114458-49.2008.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: AVF Terceirização de Mão de Obra Ltda. e outro. Tramitação prioritária. 2ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0114458-49.2008.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a VANDERLEI (OU WANDERLEI) LÚCIO TEIXEIRA (CPF. 098.090.156-15), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 1.285,46, referente ao plano de previdência do executado. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002673-13.2018.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fernanda Paquiella Caseca Deodato, CPF/CNPJ 260.104.518-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Ação de reintegração de posse, convertida em ação de Execução, representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001.367.858-0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R$ 84.799,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1010580-41.2022.8.26.0248**. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) executado(s) LUCIANA DE CAMPOS SERVIÇOS ME., CNPJ 29014980000163, com endereço à Rua Angelo Calonga, 696, Jardim Belo Horizonte, CEP 13344-630, Indaiatuba - SP e LUCIANA DE CAMPOS, CPF sob o nº 283.575.068-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese: "Na data de 16/03/2022, as partes celebraram a Cédula de Crédito Bancário Refin (Refinanciamento de Dívida) PJ - Prefixado sob o nº da Operação/DAC 884806521164 (42141-02068851779; 42141-02068851787; 42141- 02068851795) no valor total de R$ 259.867,41, com pagamento por meio de 60 parcelas mensais e consecutiva, tendo a coexecutada se obrigado na qualidade de devedora solidária, conforme cláusula 7 da Cédula de Crédito Bancário emitida, no entanto, os responsáveis pela dívida até o momento não efetuaram o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas extrajudiciais empreendidas pelo exequente". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do deferimento da penhora sobre o percentual do faturamento da empresa executada Luciana de Campos Serviços ME que recairá de início, sobre 10% (dez por cento) do faturamento bruto, podendo o percentual vir a ser alterado em caso de necessidade e para que, no prazo de 03 (três) dias paguem o débito ou de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: **1012093-64.2013.8.26.0020**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Banco Santander S/A. Executado: L & LISTAS LTDA. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012093-64.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L & LISTAS LTDA., CNPJ 05.125.655/0001-00 e Nelson Tadeu Ferreira Júnior, CPF 052.034.125-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander S/A, alegando em síntese: Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 135.995,79 (agosto de 2014), representada pelo Contrato de Empréstimo – Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro – Leasing nº 611506-3. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 3 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1013244-69.2020.8.26.0004**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Jordano Teixeira da Silva e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013244-69.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORDANO TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, CPF 017.004.943-41, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R$ 158.642,94 (novembro/2020), decorrente do saldo devedor na conta corrente n° 14625-8, agência 8151, do banco ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCPC, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015234-23.2019.8.26.0007**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: J. C. Gonçalves Mercado e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015234-23.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a J. C. Gonçalves Mercado (CNPJ. 25.985.906/0001-33) e José Carlos Gonçalves (CPF. 221.049.368-45), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 32.228,76 (setembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 032.387.110. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 759,80 e R$ 4.181,49. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/03/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1020918-93.2023.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Green Service Brasil Comunicacao Unipessoal Limitada. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020918-93.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GREEN SERVICE BRASIL COMUNICACAO UNIPESSOAL Limitada, CNPJ 41275500000113, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 197.036,23 (outubro de 2023), decorrente da operação sob nº 5453086. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado





PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022172-46.2019.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. (Hospital Samaritano). Requerido: Igi Lola de Farias Mello. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022172-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGI LOLA DE FARIAS MELLO, Brasileira, CPF 376.394.348-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. (Hospital Samaritano), objetivando o recebimento da quantia de R$ 5.949,82 (março de 2019), decorrente das despesas hospitalares oriundas da Nota Fiscal nº 00077356, no valor de R$ 5.257,25 – Emissão 11/07/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1022928-44.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Roberto da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022928-44.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto da Silva, CPF: 07521434846, RG: 18.066.401, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R$ 135.559,26 (setembro de 2022), decorrente de do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 454.549.090. .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1030090-68.2023.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Marcelo Scarpin Brito. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030090-68.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO SCARPIN BRITO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 09301790807, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: Cobrança da quantia de R$290.374,82 (Agosto/2023), decorrente do Contrato Empréstimo nº 3379041, não pago. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1031655-27.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DFP SOLUÇÕES EM TI LTDA. (EVERMART), CNPJ 15400289000103, pessoa jurídica de direito privado, representada por DANIEL FURTADO PINHEIRO, CPF 059.294.686-05, que lhe foi proposta uma ação de Prestação de Contas no Procedimento Comum Cível por parte de HM Digital Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.848.752/0001-42, com sede na Rua São José, 280, Sala 1616, Para de Minas MG, CEP 35.660-014. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1034147-63.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Center Carnes Phe II Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034147-63.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CENTER CARNES PHE II LTDA, CNPJ 37836313000194, e HENRIQUE AMADOR PEREIRA, CPF 39176038882, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 113.412,52 (maio/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Aval – Pessoa Jurídica nº 4700063. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1040193-31.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Pandurata Alimentos Ltda. Requerido: Manuella Alvarez de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040193-31.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANUELLA ALVAREZ DE SOUZA, Brasileira, CPF 37554237829, com endereço à Rua Centenario, 2, Vila Moraes, CEP 04170-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Pandurata Alimentos Ltda, alegando em síntese: objetivando o depósito da quantia de R$ 466,42, correspondente ao valor desembolsado pela compra realizada pela Requerida, acrescido de correção monetária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044269-04.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Severino Jose de Souza 24806102415. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044269-04.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEVERINO JOSE DE SOUZA 24806102415, CNPJ 39587468000160, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: ser credor da importância de R$ 199.054,85, (atualizada até junho de 2023), a título de contrato bancário nº 15.758.852. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, retromencionada, devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1063903-30.2016.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Pizzaria e Esfiharia Morada Nova Ltda - Me. 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 1063903-30.2016.8.26.0002. A Dra. Fabiana Feher Recasens, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a Pizzaria e Esfiharia Morada Nova Ltda ME (CNPJ. 17.621.199/0001-78), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 995,67 e R$ 163,18. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1067585-80.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Água. Requerente: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Maria Aparecida da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067585-80.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Barna, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 6465881, CPF 01123803447, que a CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 28.815,76 (25/05/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1084678-68.2013.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YJ TEXTIL LTDA, CNPJ 05.405.721/0001-03 e MAGNA MARIA MACHADO GARCIA, CPF 283.944.698-76, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 1.537,34 e R$ 211,97. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1100182-36.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: Condominio Edificio Minister. Requerido: Jose de Padua Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100182-36.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE DE PADUA NETO, CPF 05343485642, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Condominio Edificio Minister, alegando em síntese: Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R$ 18.902,51 (setembro de 2021), referente ao contrato verbal de locação de vaga de garagem localizada à Rua das Palmeiras, 381, subsolo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário J. J. F.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.327.XXX-XX. **O Dr. Raphael Augusto Cunha**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **A. M. F. e outra** em face de **J. J. F. - Processo nº 1005427-33.2015.8.26.0002 (em conjunto ao Processo 1001000.56.2016.8.26.0002),** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 04/04/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/04/2025 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 25/04/2025 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 113.518 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Terreno constante do lote 494 da quadra "P" do Jardim Reimberg, no 32° Subdistrito - Capela do Socorro, medindo 10 m de frente para a Estrada Velha da Varginha, 10 m de fundos; para quem da Estrada Velha da Varginha olha para o lote, mede 25 m pelo lado esquerdo e 25 m pelo lado direito, da frente aos fundos, totalizando uma área de 250 m². Confinando pela frente com a Estrada Velha da Varginha, pelos fundos com o lote nº 467, pelo lado esquerdo com o lote nº 495 e pelo lado direito com o lote nº 493. **Consta na Av.02 desta matrícula** que no terreno situado na Estrada Velha da Varginha foi construído um prédio que recebeu o número 494, com uma área construída de 25m2. **Consta na Av.04 e 06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula (em conjunto desses autos)** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001000-56.2016.8.26.0002, em trâmite na 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por J. L. M. contra J. J. F., foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta as fls.584 dos autos** que o imóvel encontra-se localizado na Rua Antonio Carlos Benjamim dos Santos, 1131, Jardim Reimberg, São Paulo/SP, **Contribuinte nº 175.004.0012-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (20/02/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para novembro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. OBSERVAÇÕES:** Leilão de imóvel comum com execução da DÍVIDA CONJUNTA dos autos nº 1001000.56.2016.8.26.0002 juntamente com a destes autos nº 1005427-33.2015.8.26.0002, nos termos da decisão de fls.637. Débito desta ação em conjunto ao Processo 1001000.56.2016.8.26.0002 no valor total de R$ 157.089,26 (janeiro/2025). São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário RUI LINHARES COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.049.538-14; e **RUCILENE SAVASSI COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.382.048-40; **bem como dos coproprietários LUIS CARLOS COUTINHO**; e **PAULO COUTINHO. O Dr. Andre Luiz Da Silva Da Cunha**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **LUIZA HELENA DE OLIVEIRA** em face de **RUI LINHARES COUTINHO e outra - Processo nº 0006839-17.2000.8.26.0010 – Controle nº 1004/2000,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2025 às 16:00 h** e se encerrará **dia 03/04/2025 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/04/2025 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 24/04/2025 às 16:00 h,** onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2ª leilão garante que os coproprietários LUIS CARLOS COUTINHO (33,33%) e PAULO COUTINHO (33,33%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (Art. 892, § 1º do CPC). **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.464 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL:** Um prédio sob n° 2.500 da rua São Paulo, e seu respectivo terreno, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, distante sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros, da Alameda São Caetano, medindo seis metros de frente para a referida Rua São Paulo, por vinte e nove metros e quarenta centímetros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; por trinta metros e vinte centímetros do lado esquerdo e tendo nos fundos a largura de quatro metros e oitenta centímetros, encerrando a área total de cento e sessenta e um metros quadrados, confrontando de ambos os lados com Caio Ferraz Velloso. **Consta na Av.01 desta matrícula** a penhora exequenda de 33,33% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta às fls.771 dos autos,** sobre o terreno do imóvel, encontra-se edificado uma casa com características de uso residencial, encerrando a área total de 171,30m2. **Contribuinte nº 05.048.0023 (conf.fls.1085).** Consta no site da Prefeitura de São Caetano do Sul/SP débitos tributários no valor de R$ 47.153,99 (30/01/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.1148 no valor de R$ 464.820,99 (março/2024). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0000757-75.2013.5.02.0060. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LOCAL LED PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.159.884/0001-48; **CARLOS ROBERTO CORTEGOSO,** inscrito no CPF sob nº 856.126.858-15, **REGINA DEMARCHI CORTEGOSO** inscrita no CPF/MF sob o nº 092.113.808-39; **bem como do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, **e do interessado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE**, **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LOCAL LED PRODUCOES LTDA e Outros - processo nº 1020228-43.2017.8.26.0564 controle nº 1449/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 31/03/2025 às 14:00 h** e se encerrará **dia 03/04/2025 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 03/04/2025 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 23/04/2025 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 122.684 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 213, situado no 21° pavimento do EDIFÍCIO EXCELENCE (TORRE C), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE, com acesso pela AVENIDA WALLACE SIMONSEN nº 555. A unidade é composta de sala de estar/jantar, terraço com churrasqueira, dois dormitórios, uma suíte, uma suíte master com closet, banheiro, W.C. (lavabo), rouparia, cozinha/copa, área de serviço com despejo e W.C. (empregada); com a área privativa de 155,500m, área comum de 126,487m (sendo área coberta de 95,975m e descoberta de 30,512m), já incluída a área correspondente a três vagas de garagem indeterminadas, localizadas na garagem coletiva, a serem utilizadas com o auxílio de manobrisista, perfazendo a área total de 281,987m, equivalente a fração ideal de 0,0038 868 do terreno com área total edificada de 251,475m. O apartamento confronta no sentido de quem de dentro da unidade olha para a Avenida Wallace Simonsen, pela frente com áreas do condomínio e vazio; pelo lado direito com áreas do condomínio; pelo lado esquerdo com hall de serviço, com o poço do elevador social hall social com apartamento de final "4" e vazio; e pelos fundos com áreas do condomínio, shaft e com o hall de serviço. O CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE está situado em terreno com a área de 8.245,71m. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o terreno em que se encontra erigido o empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE, do qual o imóvel objeto desta matrícula é parte integrante, encontra-se contaminado em parte, tendo sido a respectiva área incluída na Relação de Áreas Contaminadas do Estado de São Paulo. **Consta na Av.06 desta matrícula** constar que imóvel localizado a Avenida Wallace Simonsen, 555, São Bernardo do Camp onde encontra-se erigido 0 empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOVA PETROPOLIS PRIME LIFE. **Consta na Av.07, 08 e 10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00058539020164036181, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Consta na Av.12 desta matrícula** que os direitos de devedor fiduciante do imóvel desta matrícula são objeto de arrolamento fiscal. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 102072239.2016.8.26.0564, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por BANCO BRADESCO contra CARLOS ROBERTO CORTEGOSO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14, 15, 18 e 19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10200742520178260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10002674920175020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Consta na Av.18 e 20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10018136420165020467, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. **Contribuinte nº 004.037.010.283.** Consta às fls.1023/1027 débitos tributários no valor de R$ 35.626,30 (novembro/2024). **Consta as fls. 947/949** dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R$ 826.639,18 (outubro/2024). **Consta às fls. 810/824** débitos condominiais no valor de R$ 163.760,65 (setembro/2024). **Valor da Avaliação dos direitos do imóvel: R$ 418.958,04 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para julho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Conf. Fls. 771 do laudo de avaliação** o valor de avaliação de R$ 418.958,04, corresponde a dos direitos sobre o apartamento nº 213, localizado no 21º pavimento do Edifício Excelence, Torre C, integrante do empreendimento denominado Condomínio Nova Petrópolis Prime Life, situado na avenida Wallace Simonsen, 555, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo - São Paulo; bem como que o valor de mercado para o apartamento 213, corresponde à R$ 1.314.000,00. **Conf. Fls.982 dos autos** que o arrematante ficará sub-rogado nos direitos e obrigações relativos ao débito fiduciário, substituindo o executado na relação contratual perante o credor fiduciário. Débito desta ação no valor de R$ 287.399,50 (março/2023). São Bernardo do Campo, 26 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

GAIA LEILÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, Estado de São Paulo. Processo nº 0030390-17.2018.8.26.0100. Requerente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON GRAND PALAIS** (CNPJ71.727.838/0001-20). Requerida **MINVAL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**. (CNPJ 07.280.440/0001-99), na pessoa de seu representante legal, do credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, da terceira interessada **UNIÃO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL** (CNPJ 00.394.460/0216-53), do ocupante do imóvel na qualidade de locatário **ANDRE MOUSSA ESHAK CARASSO** (CPF 001.226.028-20). **1ª Praça começa em 30/04/2025, às 14hs00min, e termina em 06/05/2025, às 14h00min e; 2ª Praça começa em 06/05/2025, às 14h01min, e termina em 03/06/2025, às 14h00min. Bem a ser leiloado:** Unidade Autônoma – Apartamento nº 141, ocupando todo o 14º pavimento do Edifício Maison Grand Palais, à Rua Melo Alves nº 560, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com a área real de 247,06m², área comum coberta de 25,96m², área de garagem de 183,46m², área comum descoberta de 111,59m², possuindo cinco vagas para carro, totalizando, somadas áreas comuns uma área de 568,07m², áreas comuns estas distribuídas em áreas de divisão proporcional que incluem as áreas cobertas e descobertas do térreo, área do mezzanino, barrilete, casa de maquinas e laje de emergência e áreas de divisão não proporcional que inclue as garagens, conforme quadro de áreas, possuindo uma fração ideal do terreno de 7,043%. O Edifício Maison Grand Palais acha-se construído em terreno com a área de 1.550,00m², descrito na matrícula nº 59156do livro dois, deste Cartório. **Matrícula nº 59.169 do 13º CRI da Comarca da Capital/SP. Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 5.996.326,44*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 2.998.163,22*** - **50%** do valor de avaliação. *atualizado até 03/2025. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica a requerida **MINVAL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, o credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, da terceira interessada **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL**, do ocupante do imóvel na qualidade de locatário **ANDRE MOUSSA ESHAK CARASSO e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, aos 13 do mês de março do ano de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1101492-53.2016.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Henrique Fisberg (CPF 021.324.358-04), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 4.071,96. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010301-14.2023.8.26.0606. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: FENIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1010301-14.2023.8.26.0606**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FENIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA., CNPJ 01393363000105 e JÚLIA CABRAL SECÁRIO, CPF 50480088802, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: O Exequente é credor da Executada por uma dívida de R$ 200.000,00 relacionada a um empréstimo firmado em 16/03/2023, com parcelas mensais de R$ 10.333,42, acrescidas de juros e IOF. A primeira parcela venceu em 17/04/2023. O contrato previu juros moratórios de 1% ao mês e uma multa de 2% em caso de mora. A Executada não pagou as parcelas desde 16/06/2023, resultando no vencimento antecipado da dívida, que atingiu o valor de R$ 252.993,52. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de quinze 15 dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, o executado poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição a executada de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1107642-06.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Steticlin Serviços Médicos Ltda (CNPJ. 004.165.950/0001-27) e Fernando Soares Moreira (CPF. 856.336.587-87), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente no total de R$ 1.442,51. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008859-18.2020.8.26.0606. Classe: Assunto: Monitória - Duplicata. Requerente: AUTO POSTO VILA FIGUEIRA LTDA. Requerido: DIOGO SABINO BULHA VIDROS EIRELI - E.P.P. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1008859-18.2020.8.26.0606**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO SABINO BULHA VIDROS EIRELI - E.P.P., CNPJ 15.698.105/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de AUTO POSTO VILA FIGUEIRA LTDA., alegando em síntese: para cobrança da quantia de R$ 6.394,09 (dezembro de 2020), decorrente das notas fiscais n°s 8.116, 8.159, 8.193, 8.271 e 8.427, e suas respectivas Duplicatas Mercantis por Indicação – DMI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: **1114145-43.2023.8.26.0100**. Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Tereza Aparecida Rodrigues. Requerido: Douglas Henrique Rodrigues Makiyama. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES MAKIYAMA, REQUERIDO POR TEREZA APARECIDA RODRIGUES - PROCESSO Nº1114145-43.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Érica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/07/2024 17:05:29, foi decretada a INTERDIÇÃO de DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES MAKIYAMA, CPF 23155276860, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Tereza Aparecida Rodrigues. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz
a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores
Um jornal moderno,
em formato prático,
de fácil leitura
e manuseio.
jornal tem que ser diário

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu
dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ
MZ Consultoria

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Brasil vence a Colômbia com gol de Vini Jr aos 53 do segundo tempo

Seleção não joga bem, mas conquista resultado no apagar das luzes e dorme na vice-liderança das Eliminatórias

Infoesporte

Foram nos minutos finais, mas o Brasil conseguiu vencer a Colômbia e saltar da sexta para a segunda posição das Eliminatórias da Copa do Mundo. Vinicius Júnior foi o autor do gol que deu a vitória de 2 a 1 para a Seleção, que vinha de dois empates e precisava do resultado positivo para ter mais tranquilidade na competição. Com o resultado desta quinta-feira (20), o Brasil chegou a 21 pontos, quatro atrás da Argentina, que ocupa a primeira posição e joga amanhã, sexta-feira (20) contra o Uruguai. O Brasil entrou em campo na sexta colocação, porque o Paraguai venceu o Chile no outro jogo das Eliminatórias e ocupou a quarta colocação. A pressão sobre a seleção era ainda maior, até porque o próximo confronto é com os líderes e atuais campeões mundiais, os argentinos. A seleção foi para o jogo vindo de dois empates contra a Venezuela e Uruguai no final de 2024. Já a Colômbia, de duas derrotas, para o Equador e para o Uruguai.

A Seleção começou controlando o jogo e aos 3 minutos Vini Jr. foi derrubado dentro da área por Muñoz e arbitragem marcou pênalti. Raphinha, que vive ótima fase com a camisa amarelinha e no Barcelona, foi para cobrança e converteu, abrindo o placar. Aos 8 minutos o Brasil teve outra boa chance com Vini Jr. Após um cruzamento pela direita, ele apareceu na cara do gol para empurrar a bola, só que o goleiro Vargas foi mais rápido e não deu tempo para o brasileiro chegar na bola.

A Colômbia estava tendo dificuldades para se encontrar no jogo. O primeiro chute foi só passado os 20 minutos, com James Rodriguez. Apesar de controlar o jogo, o Brasil tinha dificuldades nas saídas de bola, e os colombianos souberam aproveitar. Aos 40 minutos, Joelinton, que entrou no lugar de Gerson, que saiu machucado, bobeou na entrada da área e perdeu a bola. O camisa 10 da Colômbia recebeu e passou para Luis Díaz empatar o jogo. O gol deu confiança para os colombianos, que foram para cima na reta final e quase chegaram ao segundo com John Arias, jogador do Fluminense, que só não concluiu a jogada porque Marquinho tirou a tempo.

Na volta para etapa final, o Brasil foi para cima, e logo no primeiro minutos Vini Jr. teve três oportunidades, mas não conseguiu marcar. Na primeira ele mandou um chute cruzado, e o goleiro Vargas defendeu. Na segunda, Raphinha chutou de fora da área e o rebote caiu nos pés de Vini Jr, só que o atacante demorou para chutar e perdeu a chance de fazer o gol. A Colômbia tentava chegar ao segundo gol com Córdoba. Eles até balançaram as redes, em um gol contra de Joelinton, após uma batida de falta de James Rodriguez que desviou em Sanchez, só que a arbitragem pegou faltam de Lerman em Alisson e anulou o gol. Depois do susto, o Brasil respondeu. com uma jogada de Matheus Cunha pela esquerda, que encontrou Vini e passou a bola, só que o brasileiro perdeu mais uma chance de balançar as redes.

Aos 25 minutos, em uma trombada entre Alisson e Sanchez, o jogador coulombiano caiu desacordado do gramado e precisou de atendimento urgente e ser substituído. O goleiro brasileiro também optou por não continuar na partida e Bento entrou no lugar. Querendo e precisando da vitória, Dorival mexeu. Tirou Rodrygo, Vanderson e Guimarães e colocou Savinho, André e Wesley. As alterações deram resultado, o Brasil colocou pressão nos minutos finais. Chegou na área de adversária, mas no passe final ou na finalização, a seleção não conseguiu concluir. Aos 52 minutos, o Brasil teve a melhor chance de marcar o segundo. Arana até fez o jogada certa, mas trombou com a trave e não conseguiu mandar par ao fundo do gol. Aos 53, Vini Jr, fez o que todos estavam esperando dele: definiu o jogo. Chutou de fora da para no canto esquerdo de Vargas, sem chance para o goleiro, e deu a vitória para a Seleção Brasileira.



Foto: Reuters


Foto: Reprodução/Instagram

Wesley Safadão e Thyane Dantas mostram tanquinhos em treino a dois

Casal encarou a academia junto, nessa quarta-feira (19), e exibiu seus corpos torneados

Casal que vive junto, fica fitness junto, certo?! O cantor Wesley Safadão, de 36 anos de idade, e a influenciadora digital Thyane Dantas, de 34 anos, encararam o treino dessa quarta-feira (19) juntos e malharam em clima de romance, com direito aos seus tanquinhos à mostra na academia.

Os registros foram divulgados pelo cantor, em seus Stories do Instagram, com direito a beijinho de Thyane no amado, com quem é casada desde 2016. Juntos, eles são pais de Ysis, de 9 anos, e Dom, de 6. Safadão ainda é pai de Yudhy, 14, de seu relacionamento com Mileide Mihaile.

No início do mês, após cumprir sua agenda de shows no Carnaval 2025, o cantor deu o pontapé na temporada de descanso após a maior festa brasileira e viajou com a esposa e os três filhos. "Carnaval (X). Férias liberadas", escreveu Safadão com a família completa.

"Estamos OK!! Vamos com Deus! Estava morrendo de saudade da minha flor", ainda disse ele ao se declarar à esposa com foto de beijinho durante o voo. "Vaqueiro está ok. Vai ficar mais uns dias sem ir pra escola", escreveu Safadão ao mostrar o filho caçula, Dom. "Ysis e as poses dela!", postou ao falar da filha do meio.
Na ocasião, o artista ainda falou da 'ressaca' do Carnaval ao dormir durante o voo. "Gente, eu dei um cochilo e sonhei com o show em São Luís (MA)!! Valha-me Deus, que loucura é essa!!", publicou Safadão.

Pedro Scooby e Douglas Silva celebram amizade do BBB em viagem ao Ceará: "É para sempre"

Surfista e ator viajaram para Aquiraz para participar de festa de lançamento do Surreal, nova atração do Beach Park

Pedro Scooby e Douglas Silva, que ficaram amigos durante o confinamento do Big Brother Brasil 22, se reencontraram em Aquiraz, no Ceará, na manhã desta quinta-feira (20). O surfista e o ator estão no município para participar da festa de lançamento da atração do Parque Aquático Beach Park, Surreal, que ocorre nesta tarde.

Eles falaram sobre a união do elenco da temporada, que também tinha nomes como Arthur Aguiar, Jade Picon, Paulo André, Brunna Gonçalves, Eliezer e Linn da Quebrada, com destaque para a parceria da dupla, celebrada na viagem especial.

"Quando é amizade mesmo, é para sempre", declarou Scooby à Quem, ao lado do amigo, ao revelar que não existe grupo de WhatsApp do elenco da edição.


Foto: Felipe Souto Maior/Quem

"Ficou a amizade de quem está ali, no contato do dia a dia. Além da identificação da gente morar perto, família, entrosamento, esposa, amigos", completou Douglas. "É inseparável", celebrou Scooby.

Eles ainda relataram a sensação de curtir a mais nova atração do parque aquático, considerando a experiência de Scooby em esportes radicais como surfista profissional de ondas gigantes. "É maneira. O momento ali da montanha-russa aquática, água na cara, remete ao surfe um pouco", avaliou o atleta. "É muito divertido. Grito de alegria e adrenalina sendo produzida dentro do nosso corpo", acrescentou Douglas.

Lívian Aragão relembra infância no Ceará após recriar foto de 15 anos atrás: 'Minha segunda casa'

Comunicadora curtiu festa no Beach Park durante o dia, nesta quinta-feira (20)

Lívian Aragão, de 26 anos de idade, se reconectou com seu passado, nesta quinta-feira (20). A filha de Renato Aragão, de 90 anos, encontrou amigos de infância e recriou uma foto de mais de 15 anos atrás, que fez no Beach Park, parque aquático no Ceará. Em conversa com a Quem, a coach falou sobre o registro.

Ela disse que costumava ia ao parque com frequência, já que o humorista tinha um apartamento na região e viajava com a família para ficar perto de seus parentes que moram em Fortaleza. "A gente tinha um apartamento aqui. Fui para Los Angeles, estudar fora, acabamos vendendo, mas todo ano estou aqui em Fortaleza, que é minha segunda casa", conta.
Lívian afirma que não lembra da primeira vez que visitou as atrações aquáticas, já que 'não sabia falar' quando inaugurou seu histórico de longa data com o local. "O Beach Park trouxe muito amigos meus de infância, que eu conheci aqui, tiramos até uma foto. Outros que trabalharam a vida inteira comigo e hoje estão aqui. Estou me sentindo muito em casa", descreve.
Sobre crescer tendo que lidar com a fama, já que Didi foi um marco na televisão com Os Trapalhões, afirma: "Eu cresci acostumada com a mídia. Quando você cresce debaixo dos holofotes, você aprende a se acostumar".


Foto: Reprodução/Instagram

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Seringueiro e ativista ambiental acriano, foi assassinado a tiros em 1988

(?) Gate, ponte que é postal de San Francisco (EUA)

Trama; conspiração

"Luzes da (?)", filme de Charles Chaplin

O plano alternativo

ONG que presta assistência a vítimas de acidentes em rodovias

Em + o

Agar, em relação a Abraão (Bíblia)

Suposta capacidade de médiuns

Lauren Hutton, atriz dos EUA

Bom, em francês

Característica do encontro não planejado

(?) digital: a que estamos vivendo

(?) espaciais: marcaram os anos 1960

(?) Borges, cantor mineiro

Conversa fiada (gíria)

"Movimento", em MDB

Antiga civilização teocrática andina

Traço do comportamento do herói

O dia decisivo

Presentemente

Literatura popular do Nordeste

Gênero de plantas a que pertence a babosa

Carnívoro da família do furão

Cenário de propagandas de alimentos

Feito de bronze

Depósito de bebidas, em mansões

(?) Leñas, estação argentina de esqui

Estância turística do Oeste paulista

Fã de Sepultura e Angra

7ª letra grega

Óleo, em inglês

Automóvel de traseira estendida

Bloco econômico com Brasil e Argentina

Pomo de adão (bras. fam.)

Partido de Lula (sigla)

Aquele que causa confusão

BANCO 3/bon — eta — las — oil. 4/êneo. 5/irara. 6/golden. 7/conluio.

35

#FaçaCoquetel

Assine e receba no conforto da sua casa!

www.assinecoquetel.com.br

Acesse nosso site!

CO QUE TEL

@coquetel /editoraCoquetel

Solução

		G					R		
	C	O	N	C	U	B	I	N	A
	H	L		O			B	O	N
V	I	D	E	N	C	I	A		J
	C	E		L	O		L	ER	O
C	O	N	Q	U	I	S	T	A	S
	M			I	N	C	A		D
L	E	D	R	O	C			O	O
E	N	E	O		I	R	A	R	A
	D	S			D		L	A	S
M	E	T	A	L	E	IR	O		F
	S	E	D	A	N		E	T	A
		M	E	R	C	O	S	U	L
O	G	O	G		I	I		P	T
	T	R	A	P	A	L	H	Ã	O





ARIES – 21/03 a 20/04
Sextou, Áries! Inicie o dia com energia cooperando com os outros. À tarde, mantenha o foco no trabalho para manter a produtividade. À noite, divirta-se saindo da rotina com os amigos. Diversão garantida com o par romântico mais tarde. COR: ROSA PALPITES: "60, 24, 31".



TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje, confie em sua intuição para decisões importantes e prepare-se para jogar de cintura com imprevistos à tarde. A vida amorosa pode precisar de atenção, mas sua sensualidade está em alta! Deixe a conquista acontecer e reforce laços, conservando a paz no amor. COR: MARROM PALPITES: 51, 24, 44".



GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Você começa esta sexta com energias focadas em uniões e parcerias, aproveitando para resolver tarefas logo de manhã. A tarde pode trazer desafios, mas use a criatividade para suavizar a convivência. Com Vênus e Plutão trocando energias positivas, a noite promete ser de cumplicidade, romantismo e bom humor. COR: AMARELO PALPITES: "46, 19, 37".



CÂNCER – 21/06 a 21/07
Sextou, bebê, e os assuntos ligados ao trabalho podem exigir mais do seu tempo logo cedo. A saúde também pode se beneficiar de uma atenção extra, então evite excessos de qualquer tipo. O romance fica mais sólido e ganha uma dose extra de paixão à noite.. COR: VIOLETA PALPITES: 54, 03, 39".



LEÃO – 22/07 a 22/08
Você começa esta sexta contando com uma dose extra de sorte, Leão, inclusive no trabalho. Mas o astral pede mais atenção à tarde, então vá com calma para não brigar com pessoas próximas por causa de bobagens. À noite, viagem ou programa de lazer com pessoas queridas tem tudo para animar seu coração. No amor, aposte no bom humor para garantir mais diversão. COR: BRANCO PALPITES: "38, 20, 11".



VIRGEM – 23/08 a 22/09
Sextou, bebê, e você começa o dia com uma dose extra de bom—senso e praticidade para dar conta do serviço e deixar tudo em ordem. Mas a tarde fica um pouco tensa, principalmente em casa. À noite, Vênus e Plutão ajudam a fazer alguns ajustes que vinha adiando e pode tomar uma decisão importante. No amor, o ciúme dá as caras. COR: CINZA PALPITES: "02, 11, 18".



LIBRA – 23/09 a 22/10
Aproveite a manhã para ampliar seus contatos, profissionais inclusive, uma boa conversa pode abrir portas! À noite, o romance floresce, um envolvimento casual pode se tornar sério. Siga em frente com olhos abertos! COR: AMARELO-OURO PALPITES: "48, 03, 19".



ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Sextou, Escorpião! Hoje a Lua ajuda a encher seu bolso com possíveis oportunidades de grana extra logo cedo, com a possibilidade de renda extra em vista. No amor, fortaleça os laços, mas controle a possessividade. COR: PRETO PALPITES: "15, 06, 33".



SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Você chegará mais confiante nesta sexta-feira, correndo atrás de seus sonhos! Mantenha o equilíbrio para evitar confusões em casa. Mais tarde, prepare-se para arrasar no amor, com Vênus e Plutão destacando seu charme. COR: DOURADO PALPITES: "21, 46, 37".



CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Com a Lua ainda infernizando o seu astral nesta sexta, a dica é ficar no seu canto e cuidar dos seus assuntos sem chamar tanta atenção. Vale a pena diminuir o ritmo em alguns momentos pra evitar o estresse e não se sobrecarregar. Na vida amorosa, leve as coisas com calma e deixe os assuntos polêmicos para outro momento. COR: PINK PALPITES: "24, 06, 15".



AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Sextou, Aquário! Você começa o dia com ânimo e prepare-se para surpresas agradáveis! À tarde, seja independente e não espere por favores, mas à noite, corra atrás dos sonhos. Aproveite a leveza do par e divirta-se muito. COR: MAGENTA PALPITES: "43, 16, 46".



PEIXES – 20/02 a 20/03
Você começa a sexta com ambição de sobra para correr atrás dos seus interesses e pode encontrar boas oportunidades para conquistar o que deseja hoje, Peixes. Pode pintar uma grana que não esperava no decorrer do dia. O romance fica mais sólido e vocês vão se entender bem se pegar leve nas críticas. COR: VERDE PALPITES: 14, 60, 32".

Eufrázio

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011